



**INDICAÇÃO N° 422/2026**

Sr. Presidente,  
Sras. Vereadoras,  
Srs. Vereadores,

**INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DO PROGRAMA “EVENTO INCLUSIVO”, DESTINADO À RESERVA DE ESPAÇOS ADAPTADOS, ÁREAS DE ACOLHIMENTO SENSORIAL E HORÁRIOS ESPECIAIS PARA CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), SÍNDROME DE DOWN E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS, EVENTOS CULTURAIS, RECREATIVOS E COMEMORATIVOS REALIZADOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS.**

**Autoria: Vereador ELVIS SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE**

Indico que depois de cumprido o rito regimental e ouvido o Soberano Plenário desta Casa de Leis, encaminhe-se ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Aurélio Ramos de Oliveira Neto, para solicitar a criação do programa “EVENTO INCLUSIVO”, destinado à reserva de espaços adaptados, áreas de acolhimento sensorial e horários especiais para crianças com Transtorno Do Espectro Autista (TEA), Síndrome de Down e pessoas com deficiência, durante as festividades juninas, eventos culturais, recreativos e comemorativos realizados ou apoiados pelo município de Parauapebas.

**JUSTIFICATIVA**

A presente Indicação tem por objetivo promover a inclusão, a acessibilidade e a participação efetiva de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndrome de Down, deficiências físicas, intelectuais, sensoriais e demais condições que demandem atenção especializada nas festividades juninas e nos demais eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Parauapebas.



Embora as festas populares, eventos culturais, comemorações cívicas e datas festivas representem importantes momentos de integração social e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, muitas crianças acabam sendo excluídas dessas atividades em razão da ausência de adaptações adequadas às suas necessidades. Sons excessivamente altos, iluminação intensa, grandes aglomerações e a falta de espaços de acolhimento podem tornar esses ambientes inacessíveis para inúmeras famílias.

Nas festividades juninas, por exemplo, é comum a utilização de equipamentos sonoros de grande potência, apresentações culturais com elevada concentração de público e atividades recreativas que nem sempre observam critérios de acessibilidade e inclusão. Tal realidade faz com que muitas famílias deixem de participar desses eventos por receio de crises sensoriais, desconforto ou ausência de estrutura adequada para acolher seus filhos.

A criação de espaços inclusivos, salas de regulação sensorial, áreas de descanso, filas preferenciais, identificação de equipes capacitadas para atendimento humanizado e, quando possível, horários específicos com redução de estímulos sonoros e visuais, constitui medida simples, de baixo custo e de grande impacto social. Essas ações já vêm sendo adotadas com sucesso em diversos municípios brasileiros, proporcionando maior participação das pessoas com deficiência e fortalecendo a cultura da inclusão.

Além disso, a Constituição Federal, o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e a Lei nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, asseguram o direito à inclusão social, ao lazer, à cultura e à convivência comunitária em igualdade de condições com as demais pessoas.

Parauapebas possui uma população significativa de crianças e adolescentes com deficiência, bem como diversas entidades, associações e famílias que diariamente lutam pela construção de uma sociedade mais inclusiva. Nesse contexto, cabe ao Poder Público



adotar medidas que garantam não apenas o acesso físico aos eventos, mas também condições efetivas para que todos possam participar com dignidade, segurança e conforto.

Diante da relevância social da matéria e dos benefícios que a medida proporcionará às famílias do município, submeto a presente Indicação à apreciação dos nobres pares, esperando o apoio necessário para sua aprovação e posterior encaminhamento ao Poder Executivo Municipal.

**Sala das Sessões, 11 de junho de 2026**

**Elvis Silva Cruz – ZÉ DO BODE**

**Vereador – União Brasil**